

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992.

Concede aos servidores da Assembléia Legislativa, reajuste de 23,98%.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do quadro de carreira e de cargos em comissão da Assembléia Legislativa, reajuste de 23,98% (vinte e três por cento e noventa e oito décimos).

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo 1º da presente resolução, surtirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 1992.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente